



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

**Ofício n. 4809/2024**  
**Processo n.: 1164247 - Denúncia**

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jacques Soares Guimarães  
Prefeito Municipal

Rua Rua Osório Soares, 600 Prefeitura B.Independência - Vazante/MG - 38.780-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Agostinho Patrus, Relator dos autos n. 1164247- Denúncia, nos termos do despacho de peça n. 6, anexo por cópia, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhe a esta Corte toda a documentação relativa às fases interna e externa do pregão eletrônico n. 24/2023, processo n. 112/2023, deflagrado pelo Município de Vazante e, ainda, que apresente quaisquer esclarecimentos ou justificativas que entender serem necessários para elucidação dos fatos denunciados.

Informo a V. Excelência que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Encaminho-lhe, em oportuno, cópia da denúncia inicial, à peça 2, para conhecimento de seu inteiro teor.

Cientifico-lhe, finalmente, que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e -TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por V. Exa., ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art.164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e -TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres./2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

